DECRETO 180/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2397 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	230.000,00
	Soma da Ação:	**230.000,00**
	Soma da Unidade:	**230.000,00**
	Total Geral:	**230.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
1002 MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

44905100 - 10010000	Obras e Instalações	230.000,00
	Soma da Ação:	**230.000,00**
	Soma da Unidade:	**230.000,00**
	Total Geral:	**230.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de novembro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418